

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA EM SAÚDE
- DEIS/CCS

ATA EM APROVAÇÃO

ATA DA QUINTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO(A) COLEGIADO DE FISIOTERAPIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA EM 02/06/2022

Ao(s) dois dia(s) do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às oito e zero minutos, foi realizada no(a) Classroom do Colegiado a quinta sessão extraordinária do(a) Colegiado de Fisioterapia da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, com a(s) presença(s) de Grace Kelly Filgueiras Freitas (Presidente), Alessandra Paiva de Castro Vidal, Ana Paula Santana Coelho Almeida, Daniela Branco Liposcki, Fernanda Mayrink Goncalves Liberato, Fernanda Vieira Botelho Delpupo, Juliana Hott de Fucio Lizardo, Lisandra Vanessa Martins, Lorena João Daniel, Lucas Rodrigues Nascimento, Maria Teresa Martins de Araujo, Narcisa Imaculada Brant Moreira, Neville Ferreira Fachini de Oliveira, Pedro Sartorio Tomazeli e Veronica Lourenco Wittmer Pascoal. Havendo número legal de membros presentes, o(a) Senhor(a) Presidente declarou aberta a sessão. **PAUTA 1:** Apresentação e homologação da justificativa dos estudantes notificados quanto ao desligamento do Curso (Art. 12, §3º Resolução 68/2017): A Coordenadora do curso, professora Grace Kelly Filgueiras Freitas, iniciou a reunião dando as boas vindas aos membros e informando que notificou todos os estudantes listados pela Pró-reitoria de Graduação (Prograd) e indicados pelo Colegiado para situação de desligamento em 2022. O Colegiado recebeu apenas a justificativa do aluno Weverton Martins Pereira Araújo para apreciação no prazo previsto pela PROGRAD. 1.1) Weverton Martins Pereira Araújo: O estudante apresentou como justificativa o fato de possuir afecções que prejudicam o processo ensino-aprendizagem, com dificuldades de concentração e compreensão. O laudo médico apresentado indica quadro de ansiedade, delírios e inquietação (CID F20: Esquizofrenia - distorções do pensamento e da percepção). A Coordenação informou que o Colegiado do Curso de Fisioterapia concedeu ao estudante, no ciclo ADA de 2021, o prazo máximo para integralização curricular, com base na lei 13146/2015 e art. 15 da resolução 68/2017 CEPE, para 2026/1. No entanto, a Câmara Central de Graduação (CCG) indeferiu e concedeu como prazo limite para integralização em 2024/1. A situação do estudante foi aberta para discussão. A professora Daniela Branco Liposcki opinou que o Colegiado deverá indicar no processo de desligamento atual o tempo mínimo para o Plano de Integralização Curricular (PIC) do aluno e indicar a impossibilidade de integralização do curso em 2024/1. A Subcoordenadora, professora Neville Ferreira Fachini de Oliveira, expôs que o prazo 2026/1 concedido anteriormente pelo Colegiado é o tempo máximo que a legislação prevê e a partir do momento que a CCG determinou 2024/1, já não seria possível que o estudante integralizasse o curso. A professora Alessandra Paiva de Castro Vidal informou que o estudante vem cumprindo o determinado anteriormente, cursando a média de três disciplinas por semestre, e que é preciso considerar os aspectos pedagógicos e a real condição de aprendizagem, com o desenvolvimento das

competências necessárias à formação. Os professores sugerem que sejam encaminhados o PIC formulado para 2024/1, referente ao prazo estipulado pela CCG, e o PIC formulado para 2026/1, proposto pelo Colegiado de Curso, para análise da PROGRAD. Todos os membros do colegiado concordam com a ponderação da professora. Findada a discussão, o Colegiado aprovou encaminhar à CCG a solicitação de concessão do prazo máximo previsto em lei para estudantes com afecções, solicitando que o PIC 2026/1 seja aprovado para o aluno Weverton Martins Pereira Araújo. O Colegiado decidiu anexar o PIC 2024/1 para comprovar a inviabilidade de integralização. 1.2) Estudantes notificados quanto ao desligamento do curso que não apresentaram justificativa ao Colegiado: Foram projetados para fins de registro os nomes de todos os estudantes em situação de desligamento que receberam notificação e não apresentaram justificativa ao Colegiado, sendo eles: Amaranta Bianchini Alves, Ana Queren De Souza Figueiredo, Barbara Louize Saraiva Oliveira Pires, Brenda Costa De Souza, Cristina Rodrigues Da Rocha, Edgar Freitas Campelo, Emili Vilar Trancoso, Ester Messias Bandeira, Jose Gilvan Dos Santos, Juliano Volkers Barbosa, Lanna Sampaio Barbosa, Lara Managna Covre, Lucas Julian Tristão Castro, Nathalia Borges Botelho, Rogerio Avelar Scarpe Filho, Tayna Soares Santana, Vaniele Lisboa Hammer, Victor Falcão André Da Silva e Yasmim Gabriela Leandro. **Decisão:** Aprovado(a) por unanimidade. **PAUTA 2:** Solicitação do estudante Wallace Silva Vargas: O estudante solicitou ao Colegiado ajustes de matrículas alegando problemas de acesso ao sistema durante a segunda etapa do calendário acadêmico. A solicitação foi justificada através do envio de imagens da tela do computador contendo o histórico dos acessos ao portal do aluno e informando a necessidade das matrículas para a manutenção do auxílio estudantil. A Coordenadora Grace Kelly Filgueiras Freitas explicou que trouxe a situação para decisão em reunião pois a Prograd solicitou que os Colegiados sejam rigorosos e não realizem ajustes por esquecimento do discente. Após análise, por entender que as justificativas do estudante são plausíveis, o Colegiado autorizou que sejam realizadas as matrículas para o estudante Wallace Silva Vargas. **Decisão:** Aprovado(a) por unanimidade. **PAUTA 3:** Inclusão da disciplina optativa "Introdução à Educação Interprofissional e Práticas Colaborativas" no Projeto Pedagógico do Curso de Fisioterapia: A Coordenadora Grace Kelly Filgueiras Freitas relatou que levou os questionamentos surgidos anteriormente ao Núcleo de Educação Interprofissional e Prática Colaborativa (NEIPC) para esclarecimentos. Informou ao grupo que a oferta da disciplina será realizada pelo Centro de Ciências da Saúde (CCS), sendo o CCS responsável pela distribuição de carga horária docente. Caberá aos Colegiados a inclusão da disciplina na oferta do curso, a indicação de vagas e o acompanhamento das matrículas. Ficou definido pelo NEIPC que as turmas serão compostas por estudantes de todos os cursos ofertantes da disciplina. O Colegiado deliberou e aprovou a inclusão da disciplina Introdução à Educação Interprofissional e Práticas Colaborativas no PPC do curso de Fisioterapia para oferta pelo CCS. **Decisão:** Aprovado(a) por unanimidade. **PAUTA 4:** Aproveitamento de Candidato Aprovado em Concurso Público da Universidade Federal do Amapá (Processo digital nº 23068.018664/2022-60); Aprovação em terceiro lugar na área Fisioterapia na Saúde do

Ginecologia, Obstetrícia e Estágio Supervisionado; Professora Sacid Caderard S. F. Lobato (Doutoranda em Saúde Pública): Foi informado ao grupo que o Colegiado recebeu o processo digital para parecer ao Departamento de Educação Integrada em Saúde (DEIS). A professora Daniela Branco Liposcki explicou que cabe ao Colegiado julgar apenas a questão pedagógica e informar se há necessidade de docente, mas o deferimento ou indeferimento é atribuição do Departamento, tendo em vista que a partir do momento que o Colegiado aprova a solicitação, o solicitante tem prioridade em vagas que venham a surgir. A professora Ana Paula Santana Coelho Almeida declarou que a consulta ao Colegiado só é justificável quando há vaga disponível. A professora Grace Kelly Filgueiras Freitas pensa que o Colegiado não deve informar a falta de vaga, e sim, apontar que o curso entende que há necessidade de ampliação do corpo docente em diversas áreas, mas que no momento não há previsão de vaga ou concurso aberto, cabendo ao Departamento emitir parecer ao professor solicitante. Ficou acordado que a Coordenação conversará com o chefe do Departamento para sugerir que solicitações futuras não sejam encaminhadas para análise em reunião de Colegiado e propor que seja feita a indicação de um professor relator, membro do Colegiado, nos processos. **Decisão:** Aprovado(a) por unanimidade. **PAUTA 5:** Cronograma de Reuniões para a Oferta de 2022/2: A Coordenação do curso identificou a necessidade de realizar o planejamento da oferta partindo do quadro de horários das disciplinas. Foi apresentado para aprovação do grupo o calendário de reuniões necessárias para aprovação da oferta 2022/2. Reunião com os líderes das turmas em 08/06/2022; Reunião de professores para aprovação da proposta da Oferta 2022/2 em 23/06/2022; Reunião do DEIS com docentes do Curso de Fisioterapia em 23/06/2022; Reunião do Colegiado do curso para aprovação da Oferta 2022/2 em 30/06/2022. Após análise das datas e horários indicados para as reuniões, o grupo aprovou a proposta. **Decisão:** Aprovado(a) por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o(a) Senhor(a) Presidente agradeceu a presença e declarou encerrada a sessão, e eu, Mirela Schimit Pinto, secretário(a) do(a) Colegiado de Fisioterapia, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai devidamente assinada pelos presentes. Vitória/ES, 02 de junho de 2022.

(Presidente)

Alessandra Paiva de Castro Vidal

Grace Kelly Filgueiras Freitas

Fernanda Mayrink Goncalves Liberato Fernanda Vieira Botelho Delpupo Juliana Hott de Fucio

Lizardo Lisandra Vanessa Martins

Lorena João Daniel Lucas Rodrigues Nascimento

Maria Teresa Martins de Araujo Narcisa Imaculada Brant Moreira Neville Ferreira Fachini de

Oliveira Pedro Sartorio Tomazeli Veronica Lourenco Wittmer Pascoal

